

## APÊNDICE

(Este Apêndice é parte integrante deste Pronunciamento.)

### ESCRITURAÇÃO ESPECIAL

A.1. A escrituração pode ser executada conforme as normas vigentes para utilização dos Livros Diário e Razão, ou então conforme a opção descrita no item 32, levando-se em consideração o seguinte modelo, que, além de evidenciar os registros individualizados, permite que seja visualizada a movimentação individual de cada conta contábil movimentada. Esse modelo simplificado permite a visualização, ao mesmo tempo, do que seria obtido a partir dos livros Diário e Razão:

Data (a)	Descrição (b)	Despesas de Manutenção (c)	D/C (d)	Terreno em Município X (c)	D/C (d)	Bancos Conta Judicial (c)	D/C (d)	Obrigação resultante da liquidação (c)	D/C (d)	Soma D/C (e)
01/05/X0	Saldo inicial	-		-		-		-		0,00
01/05/X0	Venda de lote de terras em Município X	-		10.000,00	C	10.000,00	D	-		0,00
01/05/X0	Pagamento de despesas de manutenção	500,00	D	-		500,00	C	-		0,00
31/5/x0	Reconhecimento de despesa de manutenção	50,00	D	-		-	-	50,00	C	
<b>Total do mês de maio/X0</b>		<b>550,00</b>	<b>D</b>	<b>10.000,00</b>	<b>C</b>	<b>9.500,00</b>	<b>D</b>	<b>50,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>

Onde:

- Data da transação
- Histórico da transação
- Conta contábil movimentada
- Natureza do lançamento contábil: devedor ou credor
- Conferência das partidas dobradas

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A.2. As Demonstrações Contábeis descritas no corpo da presente Norma, itens 11 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, podem ser elaboradas levando-se em consideração os modelos abaixo. Não há a intenção de que nenhum modelo seja exaustivo e capaz de prever todas as realidades econômicas possíveis, devendo, portanto, ser adotado com as devidas adaptações.

## A) Modelo Geral para Entidades em Liquidação – Momento Inicial da Liquidação

<b>Demonstração dos Ativos Líquidos de Abertura - DAL</b>			
	<b>Fechamento</b>	<b>Ajustes Não</b>	
	<b>Continuidade</b>	<b>Caixa para DAL</b>	<b>DAL Abertura</b>
		<b>Abertura</b>	
<b>ATIVOS</b>			
Caixa e Eq. Caixa	12.500	0	12.500
Aplicações Financeiras	5.000	0	5.000
Contas a Receber	52.000	(12.000)	40.000
Estoques	86.000	18.000	104.000
Tributos a Compensar	65.000	(45.000)	20.000
Depósitos Judiciais	89.000	0	89.000
<b>Imobilizado</b>			<b>0</b>
<i>Veículos</i>	168.000	12.000	180.000
<i>Imóveis</i>	650.000	120.000	770.000
<b>Intangível</b>			<b>0</b>
<i>Patente</i>	0	10.000	10.000
<i>Software</i>	35.000	(35.000)	0
<b>Ativos</b>	<b>1.162.500</b>	<b>68.000</b>	<b>1.230.500</b>
<b>PASSIVOS</b>			
<b>Passivos Líquidos</b>			
Receitas Antecipadas	53.000	0	53.000
Gastos Liquidação	0	120.000	120.000
Salários e Encargos	269.000	0	269.000
Obrigações Tributárias	348.000	0	348.000
Fornecedores	289.000	0	289.000
Empréstimos	689.000	0	689.000
<b>Provisões</b>			
Provisões Trabalhistas	12.000	13.000	25.000
Provisões Tributárias	0	153.000	153.000
Provisões Cíveis	0	89.000	89.000
<b>Passivos</b>	<b>1.660.000</b>	<b>375.000</b>	<b>2.035.000</b>
<b>Ativos Líquidos</b>	<b>(497.500)</b>	<b>(307.000)</b>	<b>(804.500)</b>

A.3. As bases de mensuração para os ajustes apresentados devem ser indicadas nas respectivas notas explicativas.

A.4. A Demonstração dos Ativos Líquidos de Abertura representa a primeira demonstração do período no qual a entidade passa a adotar o presente Pronunciamento. O modelo acima apresenta na primeira coluna o último balanço patrimonial conforme produzido pelas normas aplicáveis para as entidades em continuidade. Posteriormente, são apresentados os ajustes necessários para a obtenção dos saldos de abertura da liquidação, incluindo-se o reconhecimento de provisões conforme critérios deste Pronunciamento e identificação de ativos não reconhecidos anteriormente. Por fim, a última coluna representa os saldos iniciais dos ativos e passivos já reconhecidos com base nos critérios exigidos pelo presente Pronunciamento.

A.5. Juntamente com a Demonstração dos Ativos Líquidos de Abertura, o seguinte modelo da Mutaç o dos Ativos Líquidos pode ser divulgado:

## Demonstração da Mutaç o dos Ativos L quidos

	<b>DAL <u>Abertura</u></b>
<b>Venda de Ativos e Servi�os</b>	
Vendas Estoques	0
CMV	0
Vendas Ve�culos	0
Custo de Venda dos Ve�culos	0
Vendas Im�veis	0
Custo de Venda dos Im�veis	0
Vendas Marca	0
Custo de Venda da Marca	0
Venda de Servi�os	
<b>Ajuste Valor de Liquida�o</b>	
Contas a Receber <sup>1</sup>	(12.000)
Estoques <sup>2</sup>	18.000
Tributos a Compensar <sup>3</sup>	(45.000)
Ve�culos <sup>2</sup>	12.000
Im�veis <sup>2</sup>	120.000
Patente <sup>4</sup>	10.000
Software <sup>5</sup>	(35.000)
<b>Ajuste Passivos L�quidos</b>	
Fornecedores <sup>6</sup>	0
Empr�stimos <sup>6</sup>	0
<b>Ajuste Provis�es</b>	
Trabalhistas <sup>7</sup>	(13.000)
Tribut�rias <sup>7</sup>	(153.000)
C�veis <sup>7</sup>	(89.000)
<b>Gastos do Per�odo</b>	
Sal�rios do Per�odo	0
Impostos	0
Gastos Liquida�o	(120.000)
<b>Perda Financeira</b>	
Juros Empr�stimos	0
Juros Ap. Financeiras	0
<b>Variac�o dos Ativos L�quidos</b>	<b>(307.000)</b>

1 – Baixa dos receb veis que se espera n o ser o recebidos pela entidade.

2 – Ajuste a valor de liquida o dos ativos.

3 – Baixa dos Tributos a Compensar que n o ser o realizados pela utiliza o ou venda.

4 – Reconhecimento e mensura o de patente pass vel de venda n o reconhecida anteriormente.

5 – Baixa do direito de uso de software sem valor de venda.

6 – Ajuste como resultado da negociação com credores.

7 – Reconhecimento de provisões possíveis e/ou prováveis não reconhecidas anteriormente.

A.6. No momento da realização da Demonstração dos Ativos Líquidos de Abertura e da Demonstração da Mutação dos Ativos Líquidos de Abertura, não há Demonstração dos Fluxos de Caixa a ser divulgada, uma vez que se trata somente de ajustes de saldos contábeis para refletir a mudança de critérios de reconhecimento e mensuração de ativos e passivos ocorrida pela adoção do presente Pronunciamento.

#### **B) Modelo Geral para Entidades em Liquidação – Primeiro Período da Liquidação**

A.7. Ao término do primeiro período da liquidação, os seguintes modelos de demonstrações podem ser adotados:

### **Demonstração dos Ativos Líquidos**

<b>ATIVOS</b>	DAL	
	Abertura	X1
Caixa e Eq. Caixa	12.500	14.150
Aplicações		
Financeiras	5.000	5.200
Contas a Receber	40.000	110.000
Estoques	104.000	70.500
Tributos a		
Compensar	20.000	20.000
Depósitos Judiciais	89.000	85.000
<b>Imobilizado</b>		
Veículos	180.000	124.000
Imóveis	770.000	325.000
<b>Intangível</b>		
Patente	10.000	0
Software	0	0
<b>Total de Ativos</b>	<b>1.230.500</b>	<b>753.850</b>

### **PASSIVOS**

#### **Passivos Líquidos**

Receitas		
Antecipadas	53.000	41.000
Gastos Liquidação	120.000	122.000
Salários e Encargos	269.000	161.000
Obrigações		
Tributárias	348.000	288.000
Fornecedores	289.000	184.000
Empréstimos	689.000	531.000
<b>Provisões</b>		
Provisões		
Trabalhistas	25.000	25.000
Provisões Tributárias	153.000	159.000
Provisões Cíveis	89.000	52.000
<b>Total de Passivos</b>	<b>2.035.000</b>	<b>1.563.000</b>

**ATIVOS LÍQUIDOS (804.500) (809.150)**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	DAL	
	<u>Abertura</u>	<u>X1</u>
<b>Realização de Ativos</b>	<b>0</b>	<b>451.650</b>
Venda de Serviços		2.500
Venda Estoque	0	32.000
Venda Veículos	0	50.000
Venda Imóveis	0	350.000
Venda Marca	0	8.000
Rec Contas a Rec	0	19.000
Novos Depósitos	0	(10.000)
Rendimentos		
Financeiros		150
Aplicações Financeiras	0	0
<b>Pagamento de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>(450.000)</b>
Pagto Rec. Antecipadas	0	(12.000)
Pagto Salários	0	(120.000)
Pagto Provisão Trab.	0	(14.000)
Pagto Impostos	0	(89.000)
Pagto Fornecedores	0	(85.000)
Pagto Pago		
Empréstimos	0	(95.000)
Pagto Prov. Cível	0	(25.000)
Pagto Gastos Liquidação	0	(10.000)
<b>Caixa Gerado (Consumido)</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
Saldo Inicial de Caixa	12.500	12.500
Saldo Final de Caixa	12.500	14.150

## Demonstração da Mutação dos Ativos Líquidos

	<b>DAL</b>	
	<b><u>Abertura</u></b>	<b><u>X1</u></b>
<b>Venda de Ativos e Serviços</b>		
Vendas Estoques	0	35.000
CMV	0	(35.000)
Vendas Veículos	0	56.000
Custo de Venda dos Veículos	0	(56.000)
Vendas Imóveis	0	430.000
Custo de Venda dos Imóveis	0	(430.000)
Vendas Marca	0	8.000
Custo de Venda da Marca	0	(8.000)
Venda de Serviços		4.000
<b>Ajuste Valor de Liquidação</b>		
Contas a Receber <sup>1</sup>	(12.000)	(1.500)
Estoques <sup>2</sup>	18.000	1.500
Tributos a Compensar <sup>3</sup>	(45.000)	0
Veículos <sup>2</sup>	12.000	0
Imóveis <sup>2</sup>	120.000	(15.000)
Patente <sup>4</sup>	10.000	(2.000)
Software <sup>5</sup>	(35.000)	0
<b>Ajuste Passivos Líquidos</b>		
Fornecedores <sup>6</sup>	0	20.000
Empréstimos <sup>6</sup>	0	75.000
<b>Ajuste Provisões</b>		
Trabalhistas <sup>7</sup>	(13.000)	(14.000)
Tributárias <sup>7</sup>	(153.000)	(20.000)
Cíveis <sup>7</sup>	(89.000)	12.000
<b>Gastos do Período</b>		
Salários do Período	0	(12.000)
Impostos	0	(29.000)
Gastos Liquidação	(120.000)	(12.000)
<b>Perda Financeira</b>		
Juros Empréstimos	0	(12.000)
Juros Ap. Financeiras	0	350
<b>Variação dos Ativos Líquidos</b>		
	<b>(307.000)</b>	<b>(4.650)</b>

1 – Baixa dos recebíveis que se espera não serão recebidos pela entidade.

- 2 – Ajuste a valor de liquidação dos ativos.
- 3 – Baixa dos Tributos a Compensar que não serão realizados pela utilização ou venda.
- 4 – Reconhecimento e mensuração de patente passível de venda não reconhecida anteriormente.
- 5 – Baixa do direito de uso de software sem valor de venda.
- 6 – Ajuste como resultado da negociação com credores.
- 7 – Reconhecimento de provisões possíveis e/ou prováveis não reconhecidas anteriormente.

A.8. Os modelos apresentados para o primeiro período da liquidação devem ser repetidos para os períodos subsequentes.

### **C) Modelo para Entidades em Falência**

A.9. Para as entidades que estiverem em processo de falência e enquadradas na Lei n° 11.101/2005 (conforme alterada ou lei posterior que a vier substituir), as suas demonstrações devem apresentar os passivos conforme ordem de liquidação prevista em lei. Assim, de forma a cumprir o determinado no parágrafo 37, os ativos e passivos na Demonstração dos Ativos Líquidos devem ser segregados com base na ordem legalmente exigida, sem deixar de ser apresentadas as suas respectivas naturezas econômicas, podendo o modelo abaixo ser utilizado.

## Demonstração dos Ativos Líquidos – Entidade em falência

### ATIVOS

---

Caixa e Eq. Caixa  
Aplicações Financeiras  
Contas a Receber  
Estoques  
Tributos a Compensar  
Depósitos Judiciais

#### Imobilizado

Veículos  
Imóveis

#### Intangível

Patente  
Software

#### Total de Ativos

### PASSIVOS

---

#### Passivos Extraconcursais - Art 84

Art. 84 - I – A - Despesas essenciais da Massa (art. 150)  
Art. 84 - I – A - Saldo de salários vencidos nos últimos 3 meses (art. 151)  
Art. 84 - I – B – Financiamentos concedidos na Recuperação Judicial  
Art. 84 - I – C – Restituições (artigo 86)  
Art. 84 - I – D – Remunerações ao Administrador Judicial e auxiliares  
Art. 84 - I – D – Reembolsos ao Comitê de Credores  
Art. 84 - I – D – Créditos derivados da legislação do trabalho após a falência  
Art. 84 - I – E – Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos nos termos do art. 67 ou após a decretação da falência.  
Art. 84 - II - Quantias Fornecidas à Massa Falida pelos Credores  
Art. 84 - III - Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto e custas do processo de falência.  
Art. 84 - IV - Custas judiciais relativas às ações e às execuções em que a massa falida tenha sido vencida.  
Art. 84 - V - Créditos Tributários - Fatos Geradores após a Decretação Falência  
Tributos Federais  
Tributos Estaduais  
Tributos Municipais  
Art. 84 - V - Multas - Fatos Geradores após a Decretação Falência  
Multas Tributárias Federais  
Multas Tributárias Estaduais  
Multas Tributárias Municipais

#### Passivos Concursais - Art. 83

Art. 83 - I - Créditos Trabalhistas até 150 salários mínimos  
Art. 83 - II - Créditos com Garantia Real  
Art. 83 - III - Créditos Tributários  
Tributos Federais  
Tributos Estaduais  
Tributos Municipais  
Art. 83 - VI - Créditos Quirografários  
Art. 83 - VII - Multas Contratuais e Penas Contratuais  
Art. 83 - VIII - Créditos Subordinados

#### TOTAL PASSIVOS

### ATIVOS LÍQUIDOS

---

A.10. O modelo acima não pretende ser exaustivo e apresentar todas as possibilidades de contas e suas agregações. Outras contas e subcontas podem ser necessárias para cada realidade econômica distinta. Ainda, em casos de alteração das exigências legais, as classificações necessárias devem também ser ajustadas.

A.11. Alternativamente, a Demonstração dos Ativos Líquidos para as empresas em falência pode ser apresentada de forma mais sintética, sendo mantida, no mínimo, a ordem de liquidação dos passivos.

Descrição da movimentação	NE	X1	X2	X3	Total
<b>1. Saldo inicial das contas judiciais (em R\$)</b>			<b>1.397.400</b>	<b>1.709.950</b>	
<b>2. Entradas (em R\$)</b>		<b>1.523.400</b>	<b>416.050</b>	<b>904.330</b>	<b>2.843.780</b>
<b>Vendas de ativos</b>	<b>1</b>	<b>1.510.000</b>	<b>400.000</b>	<b>886.000</b>	<b>2.796.000</b>
Valores provenientes de vendas de imóveis (arrematações)	1.1	1.500.000	400.000	880.000	2.780.000
Vendas de bens móveis	1.2	10.000	-	6.000	16.000
<b>Entradas por recebimento de clientes</b>	<b>2</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>	<b>8.000</b>	<b>19.000</b>
<b>Rendimentos financeiros</b>	<b>3</b>	<b>1.100</b>	<b>1.550</b>	<b>2.030</b>	<b>4.680</b>
Rendimentos das contas judiciais	3.1	1.000	1.500	2.000	4.500
Outros rendimentos financeiros	3.2	100	50	30	180
<b>Outras entradas</b>	<b>4</b>	<b>7.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>23.000</b>
Recebimentos de valores oriundos de execuções judiciais	4.1	3.000	3.000	2.000	8.000
Recebimentos de devedores por acordos ou execuções	4.2	4.000	5.000	6.000	15.000
<b>Entradas não identificadas</b>	<b>5</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	<b>300</b>	<b>1.100</b>
Entradas diversas a identificar	5.1	300	500	300	1.100
<b>3. Saídas (em R\$)</b>		<b>126.000</b>	<b>103.500</b>	<b>239.000</b>	<b>468.500</b>
<b>Créditos Extraconcursais</b>	<b>6</b>	<b>76.000</b>	<b>23.500</b>	<b>105.000</b>	<b>204.500</b>
Art. 84 - I - A - Despesas essenciais da Massa (art. 150)	6.1	5.000	6.000	6.000	17.000
Art. 84 - I - A - Saldo de salários vencidos nos últimos 3 meses (art. 151)	6.2	30.000	1.000	-	31.000
Art. 84 - I - B - Financiamentos concedidos na Recuperação Judicial	6.3	30.000	1.000	1.000	32.000
Art. 84 - I - C - Restituições (artigo 86)	6.4	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - D - Remunerações ao Administrador Judicial e auxiliares	6.5	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - D - Reembolsos ao Comitê de Credores	6.6	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - D - Créditos derivados da legislação do trabalho após a falência	6.7	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - E - Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos nos termos do art. 67 ou após a decretação da falência.	6.8	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - II - Quantias Fornecidas à Massa Falida pelos Credores	6.9	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - III - Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto e custas do processo de falência.	6.10	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - IV - Custas judiciais relativas às ações e às execuções em que a massa falida tenha sido vencida.	6.11	1.000	1.000	1.000	3.000
<b>Art. 84 - V - Créditos Tributários - Fatos Geradores após a Decretação Falência</b>					
Tributos Federais	6.12	1.000	2.500	30.000	33.500
Tributos Estaduais	6.13	1.000	2.500	30.000	33.500
Tributos Municipais	6.14	1.000	2.500	30.000	33.500
<b>Créditos Concursais</b>	<b>7</b>	<b>50.000</b>	<b>80.000</b>	<b>134.000</b>	<b>264.000</b>
Art. 83 - I - Trabalhistas	7.1	50.000	50.000	50.000	150.000

Art. 83 - II - Garantia Real	7.2	-	-	-	-
Art. 83 - III - Tributários - União Federal	7.3	-	30.000	-	30.000
Art. 83 - III - Tributários - Estaduais	7.4	15.000	15.000		
Art. 83 - III - Tributários - Municipais	7.5	10.000	10.000		
Art. 83 - VI - Quirografários	7.6	4.000	4.000		
Art. 83 - VII - Multas e penas	7.7	5.000	5.000		
Art. 83 - VIII - Subordinados	7.8	50.000	50.000		
Art. 83 - IX - os juros vencidos após a decretação da falência	7.9				
<b>4. Movimentações por unificações de contas (em R\$)</b>	<b>8</b>				
<b>Unificações verificadas nos extratos</b>	<b>8.1</b>				
Entradas por unificações		10.000	50.000	1.000.000	1.060.000
Saídas por unificações		-10.000	-50.000	-1.000.000	-1.060.000
<b>5. Variação líquida de caixa (2 - 3 + 4)</b>	<b>9</b>	<b>1.397.400</b>	<b>312.550</b>	<b>665.330</b>	<b>2.375.280</b>
<b>6. Saldo final (1 + 5)</b>	<b>10</b>	<b>1.397.400</b>	<b>1.709.950</b>	<b>2.375.280</b>	<b>2.375.280</b>

A.12. O fato de não ser apresentado modelo de Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos e Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos – Complementar específicos para as entidades em falência não implica na isenção de sua apresentação por parte dessas entidades. Os mesmos modelos gerais apresentados para entidades que não estejam em falência podem ser adotados para entidades em falência. As mesmas segregações do passivo utilizadas na Demonstração dos Ativos Líquidos anteriormente apresentada podem ser adotadas na elaboração das demais demonstrações.

A.13. A Demonstração dos Fluxos de Caixa para entidades em falência poderá seguir o modelo geral para entidades que não estejam em falência ou o seguinte modelo:

Descrição da movimentação	NE	X1	X2	X3	Total	
<b>1. Saldo inicial das contas judiciais (em R\$)</b>				<b>1.397.400</b>	<b>1.709.950</b>	
<b>2. Entradas (em R\$)</b>			<b>1.523.400</b>	<b>416.050</b>	<b>904.330</b>	<b>2.843.780</b>
<b>Vendas de ativos</b>	<b>1</b>	<b>1.510.000</b>	<b>400.000</b>	<b>886.000</b>	<b>2.796.000</b>	
Valores provenientes de vendas de imóveis (arrematações)	1.1	1.500.000	400.000	880.000	2.780.000	
Vendas de bens móveis	1.2	10.000	-	6.000	16.000	
<b>Entradas por recebimento de clientes</b>	<b>2</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>	<b>8.000</b>	<b>19.000</b>	
<b>Rendimentos financeiros</b>	<b>3</b>	<b>1.100</b>	<b>1.550</b>	<b>2.030</b>	<b>4.680</b>	
Rendimentos das contas judiciais	3.1	1.000	1.500	2.000	4.500	
Outros rendimentos financeiros	3.2	100	50	30	180	
<b>Outras entradas</b>	<b>4</b>	<b>7.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>23.000</b>	
Recebimentos de valores oriundos de execuções judiciais	4.1	3.000	3.000	2.000	8.000	
Recebimentos de devedores por acordos ou execuções	4.2	4.000	5.000	6.000	15.000	
<b>Entradas não identificadas</b>	<b>5</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	<b>300</b>	<b>1.100</b>	
Entradas diversas a identificar	5.1	300	500	300	1.100	
<b>3. Saídas (em R\$)</b>			<b>126.000</b>	<b>103.500</b>	<b>239.000</b>	<b>468.500</b>
<b>Créditos Extraconcursoais</b>	<b>6</b>	<b>76.000</b>	<b>23.500</b>	<b>105.000</b>	<b>204.500</b>	
Art. 84 - I – A - Despesas essenciais da Massa (art. 150)	6.1	5.000	6.000	6.000	17.000	
Art. 84 - I – A - Saldo de salários vencidos nos últimos 3 meses (art. 151)	6.2	30.000	1.000	-	31.000	
Art. 84 - I – B – Financiamentos concedidos na Recuperação Judicial	6.3	30.000	1.000	1.000	32.000	
Art. 84 - I – C – Restituições (artigo 86)	6.4	1.000	1.000	1.000	3.000	

Art. 84 - I - D - Remunerações ao Administrador Judicial e auxiliares	6.5	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - D - Reembolsos ao Comitê de Credores	6.6	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - D - Créditos derivados da legislação do trabalho após a falência	6.7	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - I - E - Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos nos termos do art. 67 ou após a decretação da falência.	6.8	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - II - Quantias Fornecidas à Massa Falida pelos Credores	6.9	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - III - Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto e custas do processo de falência.	6.10	1.000	1.000	1.000	3.000
Art. 84 - IV - Custas judiciais relativas às ações e às execuções em que a massa falida tenha sido vencida.	6.11	1.000	1.000	1.000	3.000
<b>Art. 84 - V - Créditos Tributários - Fatos Geradores após a Decretação Falência</b>					
Tributos Federais	6.12	1.000	2.500	30.000	33.500
Tributos Estaduais	6.13	1.000	2.500	30.000	33.500
Tributos Municipais	6.14	1.000	2.500	30.000	33.500
<b>Créditos Concursais</b>	<b>7</b>	<b>50.000</b>	<b>80.000</b>	<b>134.000</b>	<b>264.000</b>
Art. 83 - I - Trabalhistas	7.1	50.000	50.000	50.000	150.000
Art. 83 - II - Garantia Real	7.2	-	-	-	-
Art. 83 - III - Tributários - União Federal	7.3	-	30.000	-	30.000
Art. 83 - III - Tributários - Estaduais	7.4	15.000	15.000		
Art. 83 - III - Tributários - Municipais	7.5	10.000	10.000		
Art. 83 - VI - Quirografários	7.6	4.000	4.000		
Art. 83 - VII - Multas e penas	7.7	5.000	5.000		
Art. 83 - VIII - Subordinados	7.8	50.000	50.000		
Art. 83 - IX - os juros vencidos após a decretação da falência	7.9				
<b>4. Movimentações por unificações de contas (em R\$)</b>					
<b>Unificações verificadas nos extratos</b>	<b>8.1</b>				
Entradas por unificações		10.000	50.000	1.000.000	1.060.000
Saídas por unificações		-10.000	-50.000	-1.000.000	-1.060.000
<b>5. Variação líquida de caixa (2 - 3 + 4)</b>	<b>9</b>	<b>1.397.400</b>	<b>312.550</b>	<b>665.330</b>	<b>2.375.280</b>
<b>6. Saldo final (1 + 5)</b>	<b>10</b>	<b>1.397.400</b>	<b>1.709.950</b>	<b>2.375.280</b>	<b>2.375.280</b>

A.14. O modelo de Demonstração dos Fluxos de Caixa acima também não pretende ser exaustivo e apresentar todas as possibilidades de contas e suas agregações. Ajustes podem ser necessários para cada caso individual.

## DEMONSTRAÇÃO DA MOEDA DE LIQUIDAÇÃO

A.15. A Demonstração da Moeda de Liquidação não é obrigatória em todas as circunstâncias em que há liquidação. Entretanto, em alguns casos essa demonstração é legalmente exigida ou sua divulgação é desejada. Assim, sugere-se o seguinte modelo de divulgação da moeda de liquidação:

Descrição das variáveis da liquidação	31.12.X1		
	Valor em R\$	Moeda de liquidação	Saldos dos ativos em R\$ após liquidação do passivo
<b>Ativos totais na liquidação</b>	<b>9.200</b>		
<b>Passivos totais na liquidação</b>	<b>13.100</b>	<b>(A)</b>	<b>-3.900</b>
<b>Ordem de liquidação</b>			
<b>Obrigações Extraconcursais</b>	<b>2.800</b>		
Art. 84 - I - A - Despesas essenciais da Massa (art. 150)	100	100%	<b>9.100</b>
Art. 84 - I - A - Saldo de salários vencidos nos últimos 3 meses (art. 151)	100	100%	<b>9.000</b>
Art. 84 - I - B - Financiamentos concedidos na Recuperação Judicial	100	100%	<b>8.900</b>
Art. 84 - I - C - Restituições (artigo 86)	200	100%	<b>8.700</b>
Art. 84 - I - D - Remunerações ao Administrador Judicial e auxiliares	300	100%	<b>8.400</b>
Art. 84 - I - D - Reembolsos ao Comitê de Credores	100	100%	<b>8.300</b>
Art. 84 - I - D - Créditos derivados da legislação do trabalho após a falência	100	100%	<b>8.200</b>
Art. 84 - I - E - Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos nos termos do art. 67 ou após a decretação da falência.	100	100%	<b>8.100</b>
Art. 84 - II - Quantias Fornecidas à Massa Falida pelos Credores	100	100%	<b>8.000</b>
Art. 84 - III - Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto e custas do processo de falência.	100	100%	<b>7.900</b>
Art. 84 - IV - Custas judiciais relativas às ações e às execuções em que a massa falida tenha sido vencida.	500	100%	<b>7.400</b>
Tributos Federais	200	100%	<b>7.200</b>
Tributos Estaduais	300	100%	<b>6.900</b>
Tributos Municipais	500	100%	<b>6.400</b>
<b>Obrigações Concursais</b>	<b>14.000</b>		
Art. 83 - I - Trabalhistas	1.000	100%	5.400
Art. 83 - II - Garantia Real	1.000	100%	4.400
Art. 83 - III - Tributários - União Federal	1.000	100%	3.400
Art. 83 - III - Tributários - Estaduais	1.000	100%	2.400
Art. 83 - III - Tributários - Municipais	1.000	100%	1.400
Art. 83 - VI - Quirografários	6.000	23%	-4.600
Art. 83 - VII - Multas e penas	1.000	0%	-5.600
Art. 83 - VIII - Subordinados	1.000	0%	-6.600
Art. 83 - IX - juros vencidos após a decretação da falência	1.000	0%	-7.600

(A) Por tratar de informação com potencial de interpretações equivocadas, não deve ser divulgada a moeda de liquidação geral e sim os relativos a cada classe de credores, a não ser em casos de exigência regulatória ou judicial. Idealmente, somente as moedas de liquidação individual de cada categoria devem ser divulgadas.

## DIVULGAÇÃO ADICIONAL SUGERIDA

A.16. De forma complementar e voluntária, a entidade em liquidação pode divulgar a Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos Complementar, na qual são evidenciados, linha a linha, os efeitos das alterações dos saldos ocorridos por conta de fluxos de caixa e

apropriações por competência. A demonstração complementar abaixo é uma junção das três demonstrações apresentadas anteriormente, mas com as informações constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa e na Demonstração das Mutações dos Ativos Líquidos devidamente alocadas a cada linha da Demonstração dos Ativos Líquidos.

**Demonstração da Mutação dos Ativos Líquidos - Complementar**

<b>ATIVOS</b>	<b>DAL Abertura</b>	<u>Variações dos Ativos e Passivos</u>		<b>X1</b>
		Fluxos de Caixa	Ajustes Não Caixa	
Caixa e Eq. Caixa	<b>12.500</b>	1.650	0	<b>14.150</b>
Aplicações Financeiras	<b>5.000</b>	0	200	<b>5.200</b>
Contas a Receber	<b>40.000</b>	(19.000)	89.000	<b>110.000</b>
Estoques	<b>104.000</b>	(32.000)	(1.500)	<b>70.500</b>
Tributos a Compensar	<b>20.000</b>	0	0	<b>20.000</b>
Depósitos Judiciais	<b>89.000</b>	10.000	(14.000)	<b>85.000</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>0</b>			<b>0</b>
<i>Veículos</i>	<b>180.000</b>	(50.000)	(6.000)	<b>124.000</b>
<i>Imóveis</i>	<b>770.000</b>	(350.000)	(95.000)	<b>325.000</b>
<b>Intangível</b>	<b>0</b>			<b>0</b>
<i>Marca</i>	<b>10.000</b>	(8.000)	(2.000)	<b>0</b>
<i>Software</i>	<b>0</b>	0	0	<b>0</b>
<b>Ativos</b>	<b>1.230.500</b>	<b>(447.350)</b>	<b>(29.300)</b>	<b>753.850</b>
<b>PASSIVOS</b>				
<b>Passivos Líquidos</b>				
Receitas Antecipadas	<b>53.000</b>	0	(12.000)	<b>41.000</b>
Gastos Liquidação	<b>120.000</b>	(10.000)	12.000	<b>122.000</b>
Salários e Encargos	<b>269.000</b>	(120.000)	12.000	<b>161.000</b>
Obrigações Tributárias	<b>348.000</b>	(89.000)	29.000	<b>288.000</b>
Fornecedores	<b>289.000</b>	(85.000)	(20.000)	<b>184.000</b>
Empréstimos	<b>689.000</b>	(95.000)	(63.000)	<b>531.000</b>
<b>Provisões</b>				
Provisões Trabalhistas	<b>25.000</b>	(14.000)	14.000	<b>25.000</b>
Provisões Tributárias	<b>153.000</b>	0	6.000	<b>159.000</b>
Provisões Cíveis	<b>89.000</b>	(25.000)	(12.000)	<b>52.000</b>
<b>Passivos</b>	<b>2.035.000</b>	<b>(438.000)</b>	<b>(34.000)</b>	<b>1.563.000</b>
<b>Ativos Líquidos</b>	<b>(804.500)</b>	<b>(9.350)</b>	<b>4.700</b>	<b>(809.150)</b>